



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1043

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1043

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.307, DE 23 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO N.º 4.221, DE 11 DE MARÇO DE 2025, ALTERADO PELO DECRETO N. 4.271, DE 26 DE MAIO DE 2025..

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente subscrito pela Rosângela de Cassia Marques Rosa, Presidente da Comissão Processante, datado de 22/07/2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.221, de 11 de março de 2025, alterado pelo Decreto n. 4.271, de 26 de maio de 2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 23 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.511, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR(A) EM PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto no artigo 64, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 1579/98) e no artigo 16 da Lei n. 2116/08; considerando as razões que constam no ofício especial datado de 22/07/2025, protocolado sob n. 4229/2025, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição do(a) servidor(a) **Silvia Helena Rezende Rosa Malafatti**, Tesoureira, pela

servidora **Roseli Ribeiro da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, enquanto perdurarem as férias regulamentares no período de 22 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) **Roseli Ribeiro da Silva** autorizado(a) a praticar todos os atos decorrentes das atribuições próprias da Tesouraria.

Art. 3º - O(A) servidor(a) substituto(a) fará jus à diferença de vencimento, conforme disposto no artigo 16, § 2º, da Lei n. 2116/08.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.512, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Anieli Fabiana Moroni Breda	Auxiliar de Desenvol. Infantil	21/03/2022 a 20/03/2023	28/07/2025 a 01/08/2025	05 dias
Anieli Fabiana Moroni Breda	Auxiliar de Desenvol. Infantil	21/03/2023 a 20/03/2024	02/08/2025 a 11/08/2025	10 dias
Bruna Araújo Reginato	Gestor Escolar	03/01/2024 a 02/01/2025	28/07/2025 a 06/08/2025	10 dias
Edilson Anastácio de Faria	Encarregado de Setor	15/04/2019 a 14/04/2020	30/07/2025 a 28/08/2025	30 dias
Elói Sebastião Morandin	Motorista	10/07/2024 a 09/07/2025	31/07/2025 a 09/08/2025	10 dias
Flávia Guimarães Cintra Batista Georgetti	Auxiliar de Desenvol. Infantil	25/02/2020 a 24/02/2021	28/07/2025 a 01/08/2025	05 dias
Joseane Oliveira da Silva	Escriturário	03/09/2023 a 02/09/2023	21/07/2025 a 25/07/2025	05 dias
Mirian Teresinha Borgo	Auxiliar de Desenvol. Infantil	29/05/2023 a 28/05/2024	28/07/2025 a 16/08/2025	20 dias
Naiana Aparecida de Oliveira Pacanhela	Professor Educação Básica - I - PEB I	31/07/2024 a 30/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	30 dias
Pedro dos Reis Seabe	Ajudante Geral	03/02/2021 a 02/02/2022	28/07/2025 a 11/08/2025	15 dias
Renata Aparecida Constâncio Zachetto	Ag. Comunitário de Saúde	29/06/2023 a 28/06/2024	28/07/2025 a 01/08/2025	05 dias
Renata Aparecida Constâncio Zachetto	Ag. Comunitário de Saúde	29/06/2024 a 28/06/2025	04/08/2025 a 13/08/2025	10 dias
Ronei Daniel Trautvein	Padeiro e Confeiteiro	02/05/2024 a 01/05/2025	23/07/2025 a 01/08/2025	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1043

Página 3 de 8

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.513, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
João Ribeiro Marinho	Ajudante Geral	15/04/2014 a 14/04/2019	23/07/2025 a 21/08/2025	1ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1043

Página 4 de 8

Outros atos oficiais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, na Sala de Conselhos e Comissões Municipais, no Paço Municipal “Prefeito Edson Fernando Celestino” localizada na Praça Carlos Gomes nº 40 Centro – Tambaú/SP aconteceu a 12ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sra. Ivanete Maria de Oliveira Celestino (S.O.S), Sra. Maíra Carvalho (Casa da Criança), Sra Gleiciane Cristina Andreazzi (Lar São Vicente, Sra. Josiane Pimentel (titular - Financeiro), Sr. Marcionilo Pereira de Souza Filho (Saúde), Sra. Erica Bassanezi Morandin (Coordenadora Assistência Municipal), Sra. Maria Stella Fortes Brito (presidente do CMAS), Sra. Vanessa Talamoni Assalin (Assistência Social), Vanessa Tessarin Violin (APAE), Ivanete Maria de Oliveira Celestino (SOS), Ana Lúcia Vick (SOS). A Presidente do CMAS, Sra. Maria Stella abre a reunião e cumprimenta a todos. Em seguida passa a considerar a Ordem do dia a saber: Deliberação sobre a programação 355330220250001 – GN3 – custeio - do Município de Tambaú, decorrente da emenda individual do deputado Miguel Lombardi, de número 202537300002, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo como entidades beneficiárias o Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Tambaú, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Autilizando da palavra, a Coordenadora da Assistência Social informou que o o EstruturaSUAS é o novo sistema do governo federal que passou a organizar as transferências financeiras fundo a fundo da Ação Orçamentária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Informou também que o novo sistema substitui o antigo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), sendo agora a plataforma principal para a execução de emendas parlamentares que destinam recursos para o SUAS. Sendo assim, por exigência do novo sistema, será necessária a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre cada programação, no sentido de dar-lhe parecer favorável ou desfavorável. No que se refere à de número 355330220250001, o espelho da programação já contém os valores e as entidades beneficiadas, nada podendo ser alterado. Em seguida, a Presidente do CMAS, Sra. Maria Stella Fortes Brito, colocou a programação 355330220250001 – GN3 do Município de Tambaú para deliberação, a fim do CMAS dar parecer favorável ou desfavorável. Por unanimidade, o CMAS concluiu de forma FAVORÁVEL à Programação 355330220250001 – GN3 do Município de Tambaú, decorrente da emenda individual do deputado Miguel Lombardi, de número 202537300002, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo como entidades beneficiárias o Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Tambaú, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custeio. Nada mais havendo a tratar, a presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10:00 horas, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes. Eu, Sra Gleiciane Cristina Andreazzi, segunda secretária desse Conselho CMAS lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, segue para assinatura da presidente.

Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambaui.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos
Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1043

Página 5 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

Maria Stella Fortes Brito

Presidente do CMAS

Conselhos e Comissões Municipais

E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br

Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos

Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro

CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1043

Página 6 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A PROGRAMAÇÃO 355330220250001 – GN3 – do Município de Tambaú, decorrente da emenda individual do deputado Miguel Lombardi, de número 202537300002, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da 12ª Reunião Extraordinária do dia 23 de julho de 2025, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º -Fica decidido por **unanimidade de votos**, deliberar FAVORAVELANTE à programação 355330220250001 – GN3 – custeio - do Município de Tambaú, decorrente da emenda individual do deputado Miguel Lombardi, de número 202537300002, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo como entidades beneficiárias o Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Tambaú , no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 23 de julho de 2025.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos
Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1043

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 02/2025, para Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Escola 13 Salas FNDE - Vila Padre Donizetti II, Conforme Convênio Nº 962075/2024, Contrato De Repasse Nº 1094887-93, na seguinte conformidade:

CONSTRUMETA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 00.957.707/0001-90, **Lote 01**: R\$ 9.100.000,00 Valor Total.

A adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato.

Tambaú-SP, 23 de Julho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1043

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 26/2025, para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C. B. U. Q. e Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio - Massa Fria, para Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas Municipais, na seguinte conformidade:

PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES, CNPJ: 12.269.178/0001-11, **Item 01:** R\$ 379,73 Valor Unitário - R\$ 569.595,00 Valor Total e **Item 02:** R\$ 379,73 Valor Unitário - R\$ 189.865,00 Valor Total;

STONE ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ: 60.087.399/0001-11, **Item 03:** R\$ 17,00 Valor Unitário - R\$ 17.000,00 Valor Total.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 23 de Julho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1881-a2ff-2c56-f344-97



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1043, ano VII, veiculado em 23 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 23/07/2025 às 17:08:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1881-a2ff-2c56-f344-97>